

Campos dos Goytacazes, 11 de fevereiro de 2026

Respostas aos Pedidos de Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 004/2025
Processo Licitatório: 20250210000656PR
Pregão Eletrônico: Nº 004/2025
Solicitante: S.O.S. DISTRIBUIDORA COMERCIAIS LTDA

Prezado Pregoeiro,

Segue abaixo as respostas aos quesitos formulados pela empresa em epígrafe em conformidade com o Edital de PE nº 004/2025.

1. DA NECESSIDADE DE EXIGÊNCIA EXPRESSA DE AMOSTRA FÍSICA

A S.O.S. DISTRIBUIDORA COMERCIAIS LTDA. solicita esclarecimentos sobre a obrigatoriedade da exigência de amostra física, a fase e o prazo para sua solicitação, bem como os critérios de avaliação.

a) Será exigida, de forma obrigatória, a apresentação de amostra física dos itens do Kit Bebê pelo licitante provisoriamente vencedor?

Resposta: Não. O Anexo III – Termo de Referência, que detalha as especificações dos itens do Kit Bebê, não estabelece a exigência inicial e obrigatória de apresentação de amostras por parte das licitantes.

b) Em qual fase procedimental a amostra será solicitada e qual será o prazo objetivo para sua entrega?

Resposta: Não há fase procedimental, prazo objetivo ou forma de entrega previstos para a amostra física. O Anexo III – Termo de Referência não estabelece a exigência de amostras físicas, portanto, não há previsão para sua solicitação ou entrega.

c) Quais serão os critérios técnicos objetivos e mensuráveis utilizados na avaliação da amostra, bem como o setor ou comissão responsável pela análise?

Resposta: Considerando que o Anexo III – Termo de Referência não estabelece a exigência inicial de amostras, critérios técnicos objetivos e mensuráveis não são aplicáveis neste momento.

2. DO ITEM “BOLSA / MOCHILA” – IMPOSSIBILIDADE DE AVALIAÇÃO SEM AMOSTRA FÍSICA

A S.O.S. DISTRIBUIDORA COMERCIAIS LTDA. questiona sobre a obrigatoriedade da amostra física para a Bolsa/Mochila, a exclusividade da avaliação física e os parâmetros técnicos.

a) Será exigida, de forma obrigatória, a apresentação de amostra física da bolsa, confeccionada especificamente conforme o Termo de Referência?

Resposta: Não. O Anexo III – Termo de Referência, que descreve detalhadamente as especificações da "BOLSA MOCHILA", não prevê a exigência de apresentação

obrigatória de amostra física deste item. A descrição minuciosa contida no referido Anexo III e a referência ao Anexo I (imagem do Edital) são os elementos para a correta formulação da proposta e posterior verificação da conformidade do produto final.

b) Confirma a Administração que, em razão da natureza personalizada do item, não será admitida avaliação exclusivamente documental, sem a correspondente análise física do produto?


Resposta: Não. A avaliação da conformidade do item "Bolsa Mochila" será baseada na proposta apresentada, que deve aderir estritamente às especificações técnicas e de personalização detalhadas no Anexo III – Termo de Referência, e na verificação do produto final entregue. O Anexo III não estabelece a necessidade de uma análise física prévia do produto (amostra) como parte do processo de avaliação. A conformidade será aferida no momento da entrega, conforme o item 6.1 do Anexo III.

c) Quais parâmetros técnicos objetivos serão adotados para a aprovação ou reprovação da amostra da bolsa?

Resposta: Não serão adotados parâmetros técnicos para a aprovação ou reprovação de amostra física da bolsa. Uma vez que o Anexo III – Termo de Referência não exige amostra física para o item "Bolsa Mochila", não há critérios específicos para sua avaliação. A aprovação ou reprovação do produto será determinada pela sua aderência integral e rigorosa às especificações técnicas e de personalização contidas no Anexo III – Termo de Referência e à imagem do Anexo I do Edital, no momento da entrega do produto, conforme os critérios de recebimento estabelecidos no item 8.1.2 do Anexo III.

A Administração reitera o compromisso com o julgamento objetivo, a isonomia e a segurança jurídica do certame, que serão garantidos pela estrita observância das regras e condições expressamente previstas no Edital e, especialmente, no Anexo III – Termo de Referência.


Atenciosamente,



Paloma Campos Cruz
Diretora de Proteção Social Básica
Município de Campos

Paloma Campos Cruz

Diretora de Proteção Social Básica
Matrícula 19.601



Verônica de Oliveira Rocha
Coordenadora Geral de CRAS
Matr.: 41485
CPF: 117.156.767-77

Verônica de Oliveira Rocha
Coordenadora Geral de CRAS
Matrícula 41.485